COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROPOSIÇÃO DE EMENDA N. 01 À
PROPOSTA DE EMENDA À LOM N. 01 01/19

Modifica dispositivo que menciona na Lei Orgânica Municipal que trata de nepotismo cruzado nos Poderes Públicos Municipais.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Proposta de Emenda à LOM n. 01 01/19 que passa a ter a seguinte redação:

"Art 2º. *Esta Emenda à LOM entra em vigor em 01 de Janeiro de 2021."*

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 25 de Março de 2019.

Oberdan Faria – Relator

Davi Oliveira de Sousa – Presidente

Juliana Mattar - Membro